



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 419/2022/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0030.064802/2022-12

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de licenças de suporte técnico para solução hiperconvergente (Nutanix), obter melhorias em desempenho, produtividade, otimização em caso de falhas ou defeitos, garantindo o suporte remoto ou presencial, em regime 24x7, resguardando o interesse desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

No dia 08/08/2022 a Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL recebeu o pedido de esclarecimento referente ao Pregão citado, o qual dispunha de solicitação de informações de caráter estritamente técnicos. Tendo sido enviado à unidade demandante, a qual respondeu, como segue abaixo:

QUESTIONAMENTO 01:

Referente ao item: 6.2. O período de Garantia deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Conforme documentação oficial da fabricante Nutanix, <https://download.nutanix.com/misc/EOS+-+EOL+Notice+for+Broadwell+G5+Platforms.pdf> as máquinas mencionadas neste processo de renovação poderão ter sua extensão de garantia estendidas até o prazo limite do dia 30/10/2023 e não por mais 36 meses.

Portanto, entendemos que a oferta contemplada em nossa proposta comercial deverá conter o prazo máximo determinado pela fabricante quanto a extensão de garantia da solução (30/10/2023), em substituição ao período de três anos estipulado no Termo de Referência.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 01:

Sim, o entendimento está correto.

Portanto, esclarece esta Pregoeira, com base nas informações da equipe técnica da SEFIN/NCAP, que o prazo limite para garantia até a data de 30/10/2023 também será aceito. Por fim, informa-se que o Termo de Referência, e demais anexos, bem como o Edital permanecem inalterados.

Ademais, informa-se que a sessão de abertura ocorrerá no dia **17/08/2022 às 10:00h** **horário de Brasília.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9269, ou no endereço sito a Av. Farquar S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira - CEL/ SUPEL- RO



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Pregoeiro(a)**, em 12/08/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031233536** e o código CRC **F51404E0**.